



*Câmara Municipal de Marília
Estado de São Paulo*

Marília, 30 de novembro de 2022.

Referência:
Ofício n. 5593
Requerimento n. 1918/2022
Autor: Vereador Marcos Santana Rezende

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da propositura aprovada por esta Casa de Leis, na Sessão do dia 21, próximo passado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos Rezende
Presidente

Exmo. Sr.
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 24
CEP 70165-900 Brasília – DF

nclb

"MARÍLIA - SÍMBOLO DE AMOR E LIBERDADE"
"MARÍLIA - CIDADE DO BEISEBOL E SOFTBOL"

"MARÍLIA - CAPITAL NACIONAL DO ALIMENTO"
"MARÍLIA - CIDADE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO"



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 24789

Requerimento nº 1918-2022 do Vereador Marcos Rezende

Assunto – Moção de apoio à manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública e gestão técnico profissional, uma vez, o fato de que o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional projeto para privatizar os Correios; tendo em vista que são vastos os prejuízos que tal ato geraria, sobretudo, aos pequenos e médios municípios brasileiros e à população beneficiada pelos relevantes e indispensáveis serviços dos Correios.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma instituição do Governo Federal e está presente em todos os municípios brasileiros, inclusive nos pequenos, onde a demanda dos serviços postais é baixa. Uma possível privatização poderia privar desses serviços os menores municípios, uma vez que a iniciativa privada tenderá a atuar somente em mercados lucrativos;

Considerando que, somente 350 cidades, entre os 5.570 municípios brasileiros geram lucro para os Correios, porém, como já citado, a empresa está presente em todo território nacional devido à sua preocupação social e de integração de toda população brasileira e não é possível contar que a iniciativa privada mantenha esse caráter social, já que seu objetivo é econômico, visando obter lucros e rentabilidade;

Considerando que, os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes para os cidadãos e empresas, como o transporte e entrega de correspondências, de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

Considerando que, os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, como o ENEM, distribuição de medicamentos e vários outros;

Considerando que, os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos;

Considerando o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;

Considerando que, os Correios não são uma estatal dependente dos recursos do Tesouro Nacional;

Considerando que, em todos os países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas;



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando os diversos benefícios da presença dos Correios e da oferta de seus serviços para a população e para a economia de que, por tudo isso, é do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de modernização constante da empresa, garantindo a atualidade dos serviços à população e seu equilíbrio econômico-financeiro, é do interesse coletivo que sua gestão seja técnico-profissional, sob a liderança de profissionais especialistas nas suas áreas de atuação com relações transparentes com a sociedade de acordo com a Lei das Estatais – lei 13303/16;

Considerando que, os Correios existem para cumprir mandado constitucional, uma vez que o Artigo 21 da Constituição Federal estabelece que compete à União a manutenção do serviço postal e correio aéreo nacional;

Considerando que, parte da população tem um conceito errado sobre a privatização dos Correios, alegando que a empresa não tem concorrência e que privatizar seria benéfico para tornar os serviços mais eficientes. Há de se frisar que o monopólio dos Correios se dá somente na captação e entrega de cartas. A área de encomendas, justamente a mais rentável, é de livre mercado, onde as transportadoras e empresas de delivery atuam fortemente, porém somente em cidades atrativas com mercados lucrativos. Privatizar os Correios poderia trazer enormes prejuízos às cidades menores e de difícil acesso, que ficariam excluídas dos serviços postais ou teriam seus preços substancialmente majorados para que justifique o transporte e entrega de suas encomendas por parte de uma empresa privada;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, moção de apoio à manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública e gestão técnico profissional, uma vez, o fato de que o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional projeto para privatizar os Correios; tendo em vista que são vastos os prejuízos que tal ato geraria, sobretudo, aos pequenos e médios municípios brasileiros e à população beneficiada pelos relevantes e indispensáveis serviços dos Correios.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência ao Presidente da República, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Presidente da Câmara Federal, Ministro da Casa Civil, Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Ministro das Comunicações, Ministro da Economia, Ministro Presidente do TCU, Secretário Federal de Controle Interno da CGU, Presidente do STF, Presidente dos Correios, Senadores e Deputados do Estado e às agências de Correio de Marília.

S: S. Dr. Lourenço de Almeida Senne

Marcos Rezende
 Vereador - PSD

Aprovado
 Marília, 21/11/2022

Evandro Galete
 1º Vice-Presidente